

Resolução Direx nº 01, de 28 de fevereiro de 2024

Institui o Fundo Fixo de Caixa no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS, no uso das competências previstas no Estatuto,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Fundo Fixo de Caixa (FFC) no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS para as pequenas despesas eventuais e de pronto pagamento, em moeda corrente nacional, cujo valor total do dispêndio justifique a prescindibilidade do processo normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 2º As despesas executadas por meio do FFC deverão observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a AgSUS, no que couber.

~~**Art. 3º** O limite mensal para uso do FFC fica limitado a 10% do valor da dispensa de licitação, conforme estabelecido no regulamento de compras da AgSUS, sendo necessária autorização superior do Diretor Presidente para suplementação do valor mensal estabelecido.~~

Art. 3º Art. 3º O limite mensal para uso do FFC fica limitado a 5% do valor da cotação de preço, conforme estabelecido no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS. (Redação dada pela Resolução Direx 07/2024)

Art. 4º O Gestor do FFC será designado pelo Diretor Presidente da AgSUS, e será responsável pela administração e prestação de contas do FFC.

Art. 5º Fica incumbida à Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade a expedição da Instrução Normativa e Manual de utilização do FFC, os quais deverão ser seguidos fielmente por todos os empregados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução nº 03, de 08 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: d8e6e73c-e476-49d8-98bf-826654b022fc

Resumo do arquivo original: 1588bb5f7707568372865176e9bbd2be1212eab3104f312db0a0a5a0e7825247

Data: 29/05/2024 18:42:08 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.9.62.169

Data: 29/05/2024 18:42:08 Horário de Brasília (GMT-03:00)